PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.537, DE 17 DE ABRIL DE 1995.

o Projeto Casa-Indústria, passa a ser denominado de Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de abril de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Projeto Casa-Indústria, passa a ser denominado de **Conjunto Habitacional "Jacintho Pisani"**.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE ABRIL DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica